



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos. Caso não sejam preenchidos neste ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para o programa Prato Gaúcho da Secretaria de Assistência Social.

1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO

Recurso vinculado estadual.

1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1. CONVÊNIO E ÓRGÃO DE ORIGEM DO RECURSO VINCULADO:

FPE 4485/2025 E O órgão de origem é o Fundo Estadual De Assistência Social.

1.4.2. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:

Não, é fundo a fundo.

1.4.3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A previsão para a prestação é no primeiro bimestre de 2027.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O Município de São Jerônimo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi contemplado, no mês de outubro de 2025, com o Programa Prato Gaúcho, iniciativa destinada à implantação de cozinhas comunitárias e ao apoio ao custeio de refeições para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social em municípios atingidos pelas chuvas intensas ocorridas nos meses de abril e maio de 2024. O referido programa tem como objetivo garantir segurança alimentar e nutricional às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o acesso regular a refeições adequadas e de qualidade, contribuindo para a promoção da dignidade humana, da proteção social e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais.

Nesse contexto, o Município passa a ter a responsabilidade de ofertar, no mínimo, 110 (cento e dez) refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade, ampliando significativamente a demanda por gêneros alimentícios necessários à preparação dessas refeições.

Com isso, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais indispensáveis para a plena execução do programa, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe, em seu quadro atual, de equipamentos compatíveis com a estrutura exigida, uma vez que se tratam de itens de cozinha industrial, de grande porte e capacidade, adequados ao preparo e armazenamento de volumes elevados de insumos e alimentos.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	PDM	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	399655	13768	un	04	R\$ 4.340,30	R\$ 17.361,20
02	Balança Precisão Capacidade Máxima: 10 KG						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Resolução: 1 G Tipo Painel: Visor Cristal Líquido Características Adicionais: Dimensões Aprox.: 5 X 25 X 19 Cm; Duas Pilhas DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade mínima de 5kg e máxima de 10kg.	453684	489	un	01	R\$ 20,31	R\$ 81,24
03	Balança Comercial Capacidade: 300 KG Tipo Painel: Digital Luminoso Divisões Painel: 100 A 300 G Características Adicionais: Bivolt DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade mínima de 200kg e máxima de 300kg. 220V ou bivolt.	384273	491	un	01	R\$ 1.086,86	R\$ 1.086,86
04	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável Comprimento: 147,5 CM Largura: 77 CM Altura: 90 CM Componentes: Tampo Em Granito, Corre Bandeja Características Adicionais: Refrigeração, Por Serpentinhas, Protetor Salivar Quantidade Recipiente: 4 UN Tipo Recipientes: Gn'S 1/1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Balcão tipo "buffet" para alimentos frios, 220V ou Bivolt.	615670	3249	un	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
05	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável Comprimento: 196 CM Largura: 70 CM Altura: 90 CM Componentes: Cubas Características Adicionais: Aquecimento Elétrico Em Banho Maria Quantidade Recipiente: 6 UN Tipo Recipientes: Cubas Aço Inox	637408	3249	un	01	R\$ 2.539,65	R\$ 2.539,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Profundidade: 11 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Balcão tipo “buffet” para alimentos quentes, 220V ou Bivolt.						
06	Bancada Material: Aço Inox 304 Tipo: Movei Tipo Carrinho Estrutura: Tubo Retangular E Perfil Cartola Tipo Iv, Espessur KG Comprimento: 2,00 M Largura: 0,90 M Altura: 0,40 M Acabamento: Aço Escovado Capacidade: 250 KG Características Adicionais: Com 4 Rodízios Giratórios 100% Nylon 4” Com Freio Aplicação: Laboratório	636227	3269	un	01	R\$ 1.645,70	R\$ 1.645,70
07	Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox Capacidade: 12 L Potência Motor: 1/2 CV Quantidade Velocidade: 6 Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocida Tensão Alimentação: Bivolt V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade mínima de 6 litros e máxima de 12 litros. 220V ou bivolt.	609345	1161	un	03	R\$ 2.136,69	R\$ 6.410,07
08	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 50 L DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	430493	3489	un	04	R\$ 1.826,94	R\$ 7.307,76
09	Coifa Material: Aço Inoxidável	215382	703	un	01	R\$ 4.189,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Aplicação: Cozinha Tipo: De Centro Características Adicionais: Com Exaustor DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Exaustor com no mínimo 6 pás. 220V ou bivolt.						4.189,00
10	Descascador Batata Material: Aço Inoxidável Capacidade: 10 KG Potência: 1/2 HP Voltagem: 110/220 V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Equipamento industrial.220V ou bivolt.	376259	14491	un	01	R\$ 2.492,00	R\$ 2.492,00
11	Estante Material: Aço Altura: 200 CM Largura: 120 CM Profundidade: 40 CM Acabamento Superficial: Esmalte Sintetico Quantidade Prateleiras: 6 UN	622155	218	un	04	R\$ 699,93	R\$ 2.799,72
12	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno Cor: Branca Vazão: 50/60 L/H Características Adicionais: Compatível Com Purificadores Soft By Everest Aplicação: Bebedouro De Água Tamanho: 9 X 9 X 28 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	627717	7451	un	06	R\$ 639,05	R\$ 3.834,30
13	Forno Industrial Tipo: Elétrico Material: Aço Inox Tensão Alimentação: 220 V Consumo: 5,0 W Faixa Temperatura: 0 A 300 °C Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada Aplicação: Cozinha	629043	7765	un	01	R\$ 3.379,48	R\$ 3.379,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.						
14	Fogão Industrial Material: Aço Carbono Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 140 CM Largura: 83 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	600610	1070	un	01	R\$ 2.172,50	R\$ 2.172,50
15	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 500 L Tipo Portas: Sólida Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi Quantidade Portas: 2 UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	439305	783	un	02	R\$ 3.133,50	R\$ 6.267,00
16	Freezer Tipo: Vertical Capacidade: 550 L Tipo Portas: Frontais Sistema Degelo: Frost Free Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Porta Vidro Antiembaçante E Fechamento Automático Quantidade Portas: 2 UN DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	439307	783	un	02	R\$ 5.233,96	R\$ 10.467,92
17	Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável Tensão Alimentação: 220 V					R\$ 547,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Capacidade: 3 L Características Adicionais: 4 Pés Apoio Bancada/Cesto Escoamento Fritura DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	368290	8105	un	01		R\$ 547,80
18	Gerador Energia Potência Máxima: 8 KVA Tensão Saída: 110/220 V Tipo Motor: Gasolina DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 220V ou bivolt.	481445	19193	un	01	R\$ 6.789,42	R\$ 6.789,42
19	Lavatório Mãos Material: Aço Inoxidável Comprimento: 40 CM Largura: 60 CM Altura: 1,5 M Características Adicionais: Aço Inox Cor: Prateado	626518	14088	un	01	R\$ 322,17	R\$ 322,17
20	Liquidificador Capacidade: 2 L Voltagem: 220 V Material: Plástico Uso: Doméstico Características Adicionais: 5 Velocidades Com Pulsar E Copo Transparente DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade de no mínimo 2 e no máximo 6 litros. 220V ou bivolt.	259058	13581	un	03	R\$ 201,95	R\$ 605,85
21	Mesa Material: Aço Inoxidável Comprimento: 1,00 M Largura: 0,70 M Altura: 0,85 M	487700	9611	un	02	R\$ 1.848,87	R\$ 3.697,74
22	Mesa Refeitório Revestimento Tampo: Abs Altura: 76 CM Comprimento: 240 CM						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Largura: 80 CM Características Adicionais: 8 (Oito) Cadeiras DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Comprimento mínimo de 180 cm e máximo 210 cm.	633537	16082	un	05	R\$ 831,00	R\$ 4.155,00
23	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox Função: Processador Potência: 1/2 CV Tensão: 127/220 V DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Equipamento industrial. 220V ou bivolt.	620347	1106	un	01	R\$ 3.545,36	R\$ 3.545,36
24	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L Sistema Degelo: Frost Free Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A" Tipo: Vertical DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade de no mínimo 400 litros e no máximo 500 litros. 220V ou bivolt.	431080	785	un	04	R\$ 3.899,00	R\$ 15.596,00
25	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616047	4117	un	01	R\$ 2.672,57	R\$ 2.672,57
26	Tanque Tipo: Tanque De Lavagem Material: Aço Inox Aisi 430 Aplicação: Lavagem Características Adicionais: Com Pés Em Tubo De Aço Inoxidável, Sapatas Em Nylo	619070	13639	un	01	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAIS: R\$ 114.264,31

SERVIÇOS: -

TOTAL: R\$ 114.264,31

O valor total dos materiais corresponde a R\$ 114.264,31 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), tratando-se exclusivamente de aquisição de materiais, não abrangendo prestação de serviços.

Quanto à dotação orçamentária, os itens 1 ao 11 e 13 ao 26 serão custeados pela seguinte:

09.003 - Gestão da Assistência Social com Recursos Estadual

2.426 - Programa Prato Gaúcho - RS Sem Fome

876 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.661.0000.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 110.430,01

Já o item 12 será custeado pela seguinte dotação orçamentária:

09.002 - Gestão da Assistência Social com Recursos Federal

2.312 - Emergência SUAS/PVAC - Investimento

534 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.660.0000.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 3.834,30

4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas conforme a necessidade mínima de equipamentos para a implementação do programa prato gaúcho.

4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

No ato da entrega dos bens, a contratada deverá apresentar obrigatoriamente:

- Documento que comprove a garantia do produto, podendo ser certificado, termo ou outro instrumento usualmente adotado, desde que assegure o atendimento ao prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto neste Termo de Referência.
- Manual de instruções em língua portuguesa.
- Comprovantes de certificação compulsória do INMETRO, quando legalmente exigido.
- Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) afixada no produto, quando obrigatória.
- A verificação da conformidade documental, técnica e física dos itens fornecidos será de responsabilidade dos agentes designados, os quais acompanharão a execução contratual e adotarão as providências cabíveis em caso de descumprimento.

5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:

Os requisitos garantem que os equipamentos atendam aos padrões técnicos, de segurança e de eficiência exigidos para uso contínuo em ambientes escolares. Os manuais em português e a compatibilidade elétrica evitam falhas de uso. A certificação do INMETRO e o selo de eficiência energética classe “A” promovem a sustentabilidade e a economia no consumo de energia. A subcontratação controlada permite agilidade logística sem comprometer a responsabilidade contratual.

5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.3. DOCUMENTAÇÃO:

5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.

5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

Todos os itens desta contratação possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00, razão pela qual a licitação será realizada exclusivamente com a participação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: NÃO

Não se vislumbra necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

A alternativa de locação de eletrodomésticos não se mostra viável para o atendimento da demanda apresentada, considerando a quantidade e a variedade de itens necessários.

A busca por parcerias ou doações também não se configura como opção adequada, tendo em vista a especificidade dos equipamentos requeridos, muitos deles de caráter industrial, o que dificulta significativamente sua obtenção por meio dessas modalidades.

Além disso, considerando as diretrizes do programa, que prevê expressamente a aquisição dos equipamentos necessários, conclui-se que a aquisição direta é a alternativa mais adequada para garantir o pleno atendimento das necessidades do serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento não contínuo, considerando que a necessidade administrativa será plenamente atendida com a entrega única dos bens especificados, não havendo demanda permanente ou prolongada que justifique a adoção de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, o prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, suficiente para a entrega do objeto e a adoção das providências contratuais cabíveis, em consonância com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Centro Conecta - Rua Dona Délia Drebes, n.º 67, Bairro Centro, São Jerônimo/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

7.5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT), bem como com as condições complementares especificadas para cada item no presente Termo de Referência.

Em caso de omissões ou dúvidas nas descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares indicadas neste Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.

A voltagem dos equipamentos deverá ser de 220 V ou bivolt, compatível com a rede elétrica local.

Quando legalmente exigido, os equipamentos deverão possuir certificação compulsória emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Nos casos legalmente exigidos, os equipamentos deverão apresentar a Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE), com classificação mínima “A”, conforme as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

A contratada deverá manter a responsabilidade integral pela entrega, qualidade e garantia dos equipamentos.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual de 12 (doze) meses.

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais, bem como a indicação de eventual divergência em relação as especificações descritas no Termo de referência, observando o disposto no decreto municipal 5.397/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

Os equipamentos a serem adquiridos são classificados como bens permanentes, conforme definido na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, por possuírem durabilidade superior a dois anos e manterem sua integridade física e funcional com o uso contínuo. Considerando as especificações técnicas dos itens e sua aplicação, estima-se que a vida útil média dos bens varie entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, podendo variar conforme a frequência de uso, a qualidade do equipamento fornecido e a adoção de práticas adequadas de conservação.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos itens em conformidade com os requisitos técnicos constantes neste Termo de Referência e seus anexos, observando o prazo estipulado.
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações técnicas.
- Arcar integralmente com os custos de transporte, retirada e substituição dos produtos durante o período de vigência da garantia contratual.
- Apresentar, como condição para o recebimento definitivo, todos os documentos exigidos, incluindo manuais, certificado de garantia e eventuais comprovantes de logística reversa.

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES:

A contratação será conduzida com adjudicação por item.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA:

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado da solução da descrição como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO:

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social da infraestrutura adequada para a execução do Programa Prato Gaúcho, por meio da aquisição de equipamentos e materiais necessários à implantação e funcionamento da cozinha comunitária, visando:

- Estruturar adequadamente o espaço físico destinado ao preparo das refeições, com equipamentos compatíveis com a demanda e com as exigências do padrão de cozinha industrial;
- Garantir condições adequadas de preparo, armazenamento e conservação dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;
- Viabilizar a produção regular e contínua de, no mínimo, 110 (cento e dez) refeições diárias;

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessário a publicação do extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

Foram adquiridos anteriormente pela Administração em exercícios passados, com características técnicas semelhantes às ora especificadas, através do PE n.º 27/2024 e PE n.º 81/2024 e PE 36/2025.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratação atende à necessidade desses objetos neste ano.
11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE:
Há necessidade de aquisição de utensílios e insumos alimentícios para a utilização dos equipamentos.
11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA:
Há necessidade de aquisição de utensílios e insumos alimentícios para a utilização dos equipamentos.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS:
12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO:
Consumo de energia elétrica e uso de fluidos refrigerantes.
12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL:
Exigência de eficiência energética (ENCE classe “A”), manuais de uso e instalação correta, além da garantia mínima para prolongamento da vida útil.
12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS:
Os impactos ambientais identificados poderão ser mitigados mediante a adoção de medidas como descarte correto de embalagens e resíduos; Instalação conforme normas técnicas e Orientação quanto ao uso e manutenção, conforme refere o plano de trabalho do programa.
12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA:
Os bens adquiridos não estão atualmente submetidos à obrigatoriedade legal de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do Decreto n.º 10.240/2020.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de equipamentos é a mais adequada para Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, modo de disputa aberto e exclusividade a ME/EPP.

SÃO JERÔNIMO, 14 DE ABRIL DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Laura Lima Geremias
Coordenadora
Matrícula 16057

Rafaella Razek Cunha
Secretária Municipal
Matrícula 15725

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7N**KZM****90J****VNP**